

## PROGRAMA CULTURA E PENSAMENTO 2007

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS EDITORIAIS DE DEBATES EM MÍDIAS ELETRÔNICAS *ON-LINE*

#### REGULAMENTO

#### 1 DO OBJETO

- 1.1** A **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX**, com o patrocínio da **Petrobras** e a interveniência do **Ministério da Cultura – MinC**, promove esta Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates, objetivando a realização de debates públicos nacionais, em cinco publicações em mídias eletrônicas *on-line*, que se integrarão ao programa do Ministério da Cultura intitulado “**Cultura e Pensamento**”, cuja descrição detalhada pode ser consultada no portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)>.
- 1.2** Esta seleção visa a incentivar a abordagem de temas específicos, em publicações em mídias eletrônicas *on-line*, objetivando:
- a) ativar a discussão pública em torno de temas da agenda intelectual contemporânea, valorizando a diversidade de pensamentos;
  - b) fortalecer e ampliar os espaços de reflexão da sociedade brasileira, necessários à formulação de projetos sustentáveis de desenvolvimento humano, econômico, social e cultural;
  - c) valorizar a multi e a interdisciplinaridade do pensamento, e as dimensões culturais do desenvolvimento científico e tecnológico;
  - d) proporcionar um mecanismo inovador de estímulo à articulação entre os setores culturais e acadêmicos;
  - e) ampliar os circuitos de reflexão estabelecidos, criando novas esferas de intercâmbio no âmbito local, nacional e internacional;
  - f) valorizar a repercussão crítica de debates contemporâneos, em mídias eletrônicas *on-line*;
  - g) valorizar a diversidade editorial brasileira e a produção intelectual nela apresentada;
  - h) mapear os debates em pauta, e os seus agentes, atuantes ou potenciais: editores, instituições de debate, universidades, centros de pesquisa, centros culturais, dentre outros, em todo o território nacional.
- 1.3** Serão patrocinados **05 (cinco) Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas On-line**, destinando-se, para a realização de cada um deles, recursos no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 1.4** O Programa Cultura e Pensamento, através das Seleções Públicas, em 2007, incentiva projetos que proponham discussões em torno de **três linhas temáticas sugeridas**, ou a partir de uma **temática de livre escolha**, conforme especificações nos itens 3.1 a 3.4 deste Regulamento.

## 2 DOS PROPONENTES

2.1 Os Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line* deverão ser inscritos por 01 (um) **Editor**, em conjunto com 01 (um) **Responsável**, que gerencia a publicação de 01 (uma) **Publicação Eletrônica On-line**, de acordo com o especificado a seguir:

2.1.1 É considerado **Editor** o profissional que responde pela edição/moderação, unidade e qualidade conceitual do projeto editorial apresentado, devendo estar apto a esclarecer o seu conteúdo e a supervisionar o seu desenvolvimento. O Editor deverá articular os diversos autores/debatedores e colaboradores, em todas as etapas de realização do projeto, e garantir a efetiva discussão da temática que for proposta. Poderá inscrever-se como Editor brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada.

2.1.2 É considerado **Responsável** a empresa, instituição ou pessoa física que detém o direito e/ou controle de uso do domínio *web* da Publicação Eletrônica *On-line*, de acordo com a definição no item 2.1.3, e que assume a responsabilidade legal pela gestão administrativa e financeira do projeto, sua publicação, difusão e prestação de contas. Poderá inscrever-se, como Responsável, pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, educacional ou de pesquisa, sob o controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiro(s), nato(s) ou naturalizado(s), ou de estrangeiro(s), cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada, ou pessoa física, brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada.

2.1.3 Considera-se **Publicação Eletrônica On-line**, apta a participação nesta Seleção Pública, a publicação que: tenha como suporte a Internet (por exemplo: *sites*, portais, revistas eletrônicas, *blogs*, listas e grupos de discussão, *web* rádio, *web* tv, etc.); tenha editor, moderador e/ou conselho editorial, grupo de colaboradores e linha editorial; esteja, comprovadamente, em atividade, há pelo menos, 06 (seis) meses da data de abertura das inscrições desta Seleção Pública.

2.2 Não há limite para o número de projetos inscritos por proponente, mas somente poderá ser patrocinado 01 (um) Projeto Editorial de Debates em Mídia Eletrônica *On-line*, de cada proponente, no âmbito das Seleções Públicas, integrantes do Programa Cultura e Pensamento, em 2007. O proponente de Projeto Editorial de Debates em Mídia Eletrônica *On-line* selecionado, também não poderá ser patrocinado, em 2007, com Projeto Editorial de Debates em Periódico Impresso, objeto de Seleção Pública específica, integrante do Programa Cultura e Pensamento, em 2007.

2.3 É incentivada a adesão à proposição do projeto, na qualidade de **Editor(es) Associado(s)**, de outro(s) profissional(is) que colabore(m) com o Editor (proponente) na qualificação conceitual do debate, na articulação junto a autores/debatedores, etc.

2.4 Apesar da(s) figura(s) do(s) **Editor(es) Associado(s)** não ser(em) obrigatória(s) na proposição do projeto, a sua presença e qualificação serão consideradas, dentre outros critérios relacionados no item 5.3.1, na avaliação da proposta, em função de ampliarem-se o potencial de abrangência e a solidez conceitual do projeto.

### 3 DOS PROJETOS

#### Da inserção nas linhas temáticas

- 3.1 Para a Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line*, podem ser apresentados projetos inseridos em 01 (uma) das seguintes **linhas temáticas sugeridas**:
- Biopolítica e tecnologias: padrões contemporâneos de emancipação, propriedade, poder e controle;**
  - Populações e territórios: o global, o nacional e o local no agenciamento de identidades e na diversificação da cultura;**
  - Lógicas e alternativas para as dinâmicas culturais no centro da economia e da sociedade;**
- ou projetos inseridos numa d) **temática de livre escolha.**
- 3.2 O detalhamento sobre as linhas temáticas sugeridas (listadas no item 3.1), e as orientações básicas, quanto à opção de temática de livre escolha, encontram-se no ANEXO I deste Regulamento. As linhas temáticas sugeridas foram escolhidas por terem marcado a produção universitária brasileira, seu meio editorial, pautas críticas da imprensa, manifestações de grupos culturais e de organizações sociais e foram definidas em processo que contou com a participação de múltiplos setores da sociedade, através de reuniões consultivas com representantes da produção intelectual do País.
- 3.3 O processo de seleção adotará como princípio a escolha de 05 (cinco) Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line*, sendo que só poderá ser escolhido, no máximo, 01 (um) projeto, abordando temática de livre escolha.
- 3.4 No caso de Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line*, cuja abordagem contemple mais de 01 (uma) linha temática, o proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição para efeito de concorrência e avaliação pela Comissão de Seleção, a linha temática (uma das três sugeridas ou a de livre escolha), na qual o projeto será inserido.

#### Da publicação e difusão

- 3.5 O formato da publicação dos debates é livre e de responsabilidade dos proponentes, ressalvadas as exigências mínimas constantes deste Regulamento. O formato deverá ser detalhado, justificado, e os procedimentos para sua realização descritos no Formulário de Inscrição.
- 3.6 A publicação decorrente desta Seleção Pública deverá apresentar mecanismos de interatividade, permitindo a intensa participação do público no debate.
- 3.7 O projeto deverá descrever de que forma o conteúdo será publicado, para se manter em evidência e com acesso facilitado, por, no mínimo, 01 (um) ano.
- 3.8 É incentivada a utilização criativa de diferentes tecnologias (*podcasts*, áudios, vídeos, etc), visando à atração de público e à ampliação da difusão.
- 3.9 O projeto editorial decorrente desta Seleção Pública deverá ser publicado integralmente *on-line*, até dezembro de 2007.
- 3.10 Todas as participações, publicadas em decorrência desta Seleção Pública, deverão ser inéditas.
- 3.11 O projeto editorial, publicado em decorrência desta Seleção Pública, deverá ser destacado dentro da publicação, através de leiaute diferenciado, indicações textuais e/ou outros elementos que caracterizem a inserção no Programa Cultura e Pensamento.

- 3.12 Na publicação decorrente desta Seleção Pública, deverá ser reservado espaço para apresentação de texto institucional do Programa Cultura e Pensamento e da Petrobras e de cartela de logomarcas do Programa Cultura e Pensamento, conforme padrão e regra de uso, a ser fornecido pela Coordenação do Programa.
- 3.13 É incentivada a cobertura jornalística dos demais debates, realizados no âmbito do Programa Cultura e Pensamento 2007. Maiores informações e programação podem ser encontradas no portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)>.
- 3.14 É incentivada a disponibilização de *links* para *sites*, vinculados aos demais projetos participantes do Programa Cultura e Pensamento, e para outros *sites* que apresentem conteúdos relacionados com as linhas temáticas abordadas pelo Programa Cultura e Pensamento.
- 3.15 A publicação dos projetos editoriais decorrentes desta Seleção Pública deverá dispor de um plano de difusão próprio a ser apresentado no Formulário de Inscrição, visando à divulgação da iniciativa para o público-alvo.
- 3.16 Os proponentes deverão garantir o acesso gratuito aos conteúdos resultantes da realização do projeto editorial objeto desta Seleção Pública.

#### Dos autores/debatedores e colaboradores

- 3.17 Com o intuito de estimular a diversidade de abordagens, os autores/debatedores participantes deverão compor um quadro que reflita uma ampla participação nacional e internacional. Para isto, esta composição deverá atender, à participação de, **no mínimo**, 02 (dois) autores/debatedores residentes em cada uma das regiões do País (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul); e 02 (dois) autores/debatedores estrangeiros, residentes em país latino-americano, que não o Brasil; totalizando a participação de, **no mínimo**, 12 autores/debatedores no projeto editorial.
- 3.18 A participação dos autores/debatedores referidos no item 3.17, deverá ser garantida por Termo de Anuência, conforme modelo constante do ANEXO V, firmado por cada um deles. No caso do projeto indicar outros autores/debatedores, além dos obrigatórios, especificados no item 3.17, a participação de, pelo menos, 50% desses outros autores/debatedores deverá ser garantida por Termo de Anuência, conforme modelo constante do ANEXO V, firmado por cada um deles.
- 3.19 É incentivada a participação de colaboradores, como fotógrafos, ilustradores, *designers* gráficos, *áudio* e *videomakers*, etc., visando a estimular também a abordagem das linhas temáticas, através de outras linguagens, que não textuais. A participação de, pelo menos, 50% dos colaboradores indicados no projeto deverá ser garantida por Termo de Anuência, conforme modelo constante do ANEXO V, firmado por cada um deles.
- 3.20 Será considerada na avaliação a diversidade dos autores/debatedores e colaboradores, no tocante à origem, área de conhecimento e atuação, dentre outros critérios relacionados no item 5.3.1 deste Regulamento.
- 3.21 É facultada a participação de um mesmo autor/debatedor ou colaborador em mais de um projeto contemplado pelo Programa Cultura e Pensamento, em 2007.

### Do cronograma

3.22 Os proponentes deverão observar o seguinte cronograma, em especial o período reservado à publicação dos projetos editoriais:

| ATIVIDADES   | DATAS / PERÍODOS                   |
|--|------------------------------------|
| Elaboração e inscrição dos projetos <i>on-line</i>   | de 16/04/2007 a 15/06/2007         |
| Envio dos documentos obrigatórios  | até 25/06/2007                     |
| Habilitação, seleção e divulgação do resultado   | julho/2007                         |
| Reunião de trabalho entre a Coordenação e os proponentes dos projetos selecionados e contratação | agosto/2007                        |
| <b>Realização e publicação <i>on-line</i> dos debates</b>  | <b>setembro a dezembro de 2007</b> |

### Do valor do projeto

3.23 Serão financiados os custos de realização, de cada projeto editorial selecionado, em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.24 Poderão ser apresentados Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line* cujo valor de realização esteja acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desde que seja comprovada, no ato da inscrição, a disponibilidade de recursos próprios ou de outras fontes complementares para a sua realização.

3.25 A disponibilidade de recursos adicionais não será levada em consideração para efeito de avaliação desta Seleção Pública.

### Do orçamento

3.26 O orçamento apresentado deverá refletir planejamento e coerência com o projeto proposto, e apresentar uma correta distribuição de investimentos em relação ao que se segue: remuneração dos editores, produtores, autores/debatedores e outros colaboradores, programadores; despesas de produção (revisão, transcrição, tradução, diagramação, hospedagem, etc); ações para divulgação e mobilização de públicos; despesas administrativas (correios, telefones, etc); impostos e contribuições; e todas as despesas que se julgue necessárias para a execução eficiente do projeto.

3.27 Apoios que eliminem a necessidade de inclusão de despesas no orçamento devem ser mencionados no mesmo, indicando-se as fontes. Nestes casos, deverão ser apresentadas as comprovações dos apoios citados.

3.28 Os repasses dos recursos estarão condicionados ao envio de documentos fiscais emitidos e/ou encaminhados pelo **Responsável**, portanto o orçamento deve prever o ônus tributário devido. Também deverão estar previstas no orçamento as despesas com CPMF, INSS (contribuição patronal), entre outros tributos, conforme a legislação tributária em vigor.

3.29 No caso da obtenção de apoios no decorrer da execução do projeto, os eventuais saldos resultantes deverão priorizar investimentos na ampliação do número de autores/debatedores.

**3.30** O orçamento será item de avaliação da capacidade de planejamento e coerência com o projeto proposto, conforme especificado nos critérios de avaliação relacionados no item 5.3.1 deste Regulamento. O correto planejamento das necessidades para execução do projeto, conforme as obrigações previstas neste Regulamento, é de responsabilidade dos proponentes.

#### Da contratação

**3.31** A contratação do projeto selecionado ocorrerá entre a **FAPEX**, o **Editor** e o **Responsável**.

**3.32** Em caso do **Responsável** ser uma **Pessoa Jurídica**, a contratação estará condicionada à apresentação prévia de comprovantes atualizados de **regularidade fiscal, junto ao INSS e FGTS** (certidões negativas de débitos válidas), por parte do **Responsável**. O repasse de verbas estará condicionado ao envio de notas fiscais para a **FAPEX**, emitidas pelo **Responsável**, e obedecerá às seguintes condições:

- a) 60% após a assinatura do contrato;
- b) 30% após disponibilizado na Internet todo o conteúdo previsto no projeto apresentado; envio de cópia de todos os conteúdos no formato publicado; envio de cópia de todos os textos publicados em arquivo digital aberto; envio dos Termos de Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto, conforme modelo constante do ANEXO VI, de todos os editores, autores/debatedores e colaboradores participantes;
- c) 10% após o envio do relatório final referente ao projeto realizado, sua produção, divulgação e difusão.

**3.33** Em caso do **Responsável** ser uma **Pessoa Física**, o repasse de verbas estará condicionado ao envio de **RPAs ou notas fiscais dos fornecedores contratados pelo Responsável**, para pagamento direto por parte da **FAPEX**, observadas ainda as seguintes condições:

- a) 60% dos recursos estarão disponíveis para pagamentos, após a assinatura do contrato;
- b) mais 30% dos recursos estarão disponíveis para pagamentos, após: disponibilizado na Internet todo o conteúdo previsto no projeto apresentado; envio de cópia de todos os conteúdos no formato publicado; envio de cópia de todos os textos publicados, em arquivo digital aberto; envio dos Termos de Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto, conforme modelo constante do ANEXO VI, de todos os editores, autores/debatedores e colaboradores participantes;
- c) mais 10% dos recursos estarão disponíveis para pagamentos, após o envio do relatório final referente ao projeto realizado, sua produção, divulgação e difusão.

**3.34** O **Editor** e o **Responsável** selecionados comprometem-se a:

- a) participar de reuniões de trabalho a serem agendadas com representantes dos proponentes selecionados e a Coordenação do Programa desta Seleção Pública, para definição de cronograma, estratégias de comunicação e outras ações articuladas;
- b) assumir todos os trâmites necessários à participação dos autores/debatedores e colaboradores no projeto editorial, inclusive assinaturas de contratos, de Termos de Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto, para publicação, e a garantir o ineditismo dos textos e de outras participações;
- c) observar os padrões e as regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2007, da Petrobras, dos realizadores, co-realizadores e apoiadores;

- d) aplicar *banner* eletrônico do Programa Cultura e Pensamento 2007 (programado com *link* para o Portal) na *home page*, ou equivalente, do projeto editorial;
- e) aplicar cartela de logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2007, em qualquer peça de divulgação que venha a ser produzida;
- f) incluir textos institucionais do Programa Cultura e Pensamento (a serem fornecidos pela Coordenação do Programa), em impressos de divulgação, nos *releases* para a imprensa e na publicação decorrente desta Seleção Pública;
- g) submeter, para aprovação, junto à Coordenação do Programa, todas as páginas com aplicação de logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2007, da Petrobras e dos demais parceiros e apoiadores, ou menções aos mesmos, no projeto editorial;
- h) submeter, para aprovação, junto à Coordenação do Programa, qualquer peça de divulgação, a ser veiculada em qualquer meio, inclusive na Internet, somente utilizando-a e veiculando-a, se previamente aprovada pela Coordenação do Programa;
- i) fornecer *releases* sobre o projeto editorial para a Coordenação do Programa, com o objetivo de reforçar a divulgação das ações do Programa Cultura e Pensamento;
- j) fornecer os textos inéditos, produzidos pelos autores/debatedores, em arquivo aberto, para formatação e publicação em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficarão a critério da Coordenação do Programa Cultura e Pensamento e do MinC;
- k) fornecer o conteúdo completo decorrente desta Seleção Pública, no formato publicado, para publicação no Portal Cultura e Pensamento e, eventualmente, em outros meios, cuja publicação e distribuição ficarão a critério da Coordenação do Programa Cultura e Pensamento e do MinC;
- l) enviar Termos de Autorização de Imagem, Som e Texto dos autores/debatedores e colaboradores, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;
- m) cooperar com a Coordenação do Programa Cultura e Pensamento no sentido de viabilizar a publicação de textos, fornecidos ao Programa, no Portal Domínio Público <[www.dominiopublico.gov.br](http://www.dominiopublico.gov.br)> do MEC;
- n) garantir a disponibilização de todo o conteúdo da publicação vinculada a esta Seleção Pública com acesso gratuito por, no mínimo, 01 (um) ano;
- o) permitir a publicação no portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)>, após 01 (um) ano da publicação dos conteúdos resultantes da realização do projeto editorial, decorrente desta Seleção Pública, com os devidos créditos, referentes ao autor e à publicação eletrônica que originalmente os disponibilizou;
- p) desenvolver estratégias adicionais, de divulgação e difusão da publicação, que ressaltem a sua vinculação ao Programa Cultura e Pensamento 2007;
- q) colaborar com os ambientes virtuais de discussões, interagindo e postando considerações, comentários e avaliações no Portal Cultura e Pensamento;
- r) fornecer relatório final, conforme orientações constantes do ANEXO VII, num prazo de 45 dias, contados da publicação completa do conteúdo vinculado a esta Seleção Pública;
- s) garantir a plena realização do projeto selecionado, e sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2007.

**3.35** A **Coordenação** desta Seleção Pública compromete-se a:

- a) repassar os recursos para o Responsável selecionado de acordo com o disposto nos itens 3.27 e 3.28;
- b) fornecer textos institucionais, elementos gráficos e cartela de logomarcas para aplicações no projeto editorial publicado;
- c) inserir no portal do Programa Cultura e Pensamento um *link* para a Publicação Eletrônica *On-line*, mantendo-o por, no mínimo, 01 (um) ano após o a publicação completa do conteúdo vinculado a esta Seleção Pública;
- d) fornecer modelos de leiaute e elementos gráficos, para aplicação nas peças de divulgação, garantindo a unidade na identidade visual de todos os projetos contemplados pelo Programa Cultura e Pensamento, em 2007;
- e) disponibilizar os padrões e regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2007, da Petrobras, dos realizadores do programa, e de outros parceiros que devam ser creditados na publicação e no material de divulgação;
- f) fornecer Certificados de Participação no Programa Cultura e Pensamento 2007 aos proponentes selecionados;
- g) orientar e fornecer as condições necessárias à plena realização dos projetos selecionados e à sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2007.

**Da elaboração dos projetos**

**3.36** Dos projetos a serem elaborados e apresentados deverão constar, necessariamente:

- a) todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição *On-line* (espelho deste Formulário de Inscrição no ANEXO II);
- b) Orçamento Físico-Financeiro (conforme modelo no ANEXO III);
- c) Documentos Obrigatórios (listados no ANEXO IV).

**3.37** Para a elaboração de projetos, é imprescindível que sejam observadas as instruções para preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e do Orçamento Físico-Financeiro (ANEXO III) deste Regulamento.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição dos projetos deverá ser realizada em duas etapas:

- a) preenchimento e submissão *on-line* do Formulário de Inscrição, através do portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)>, **até 15 de junho de 2007, às 18 horas (horário de Brasília)**;
- b) impressão e envio do Formulário de Inscrição preenchido, assinado pelos proponentes, juntamente com os Documentos Obrigatórios mencionados neste Regulamento, através de SEDEX ou similar, **postado até o dia 25 de junho de 2007.**

- 4.2 O Formulário de Inscrição, impresso e assinado pelos proponentes e os Documentos Obrigatórios deverão ser acondicionados em um único envelope, do qual deverá constar a indicação: “**Ref: Cultura e Pensamento 2007**”, e enviados para a **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX**, localizada à **Rua Caetano Moura, 140, Federação, CEP 40210-340, Salvador, Bahia**.
- 4.3 No caso de inscrição de mais de um Projeto Editorial de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line* por participante, cada inscrição deverá ser encaminhada individualmente.
- 4.4 A relação dos Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line*, que forem validados, estará disponível no portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)>, 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.5 A inscrição é gratuita. O proponente, porém, será responsável por todas as despesas de elaboração e envio do projeto para efeito de inscrição nesta Seleção Pública.

## 5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos projetos inscritos ocorrerá em duas etapas: Habilitação e Seleção.

5.2 Da **Etapa I – Habilitação**:

5.2.1 A Habilitação será realizada pela Coordenação desta Seleção Pública e consistirá na análise preliminar dos projetos, verificando-se a observância das exigências contidas neste Regulamento, bem como a validade de toda a documentação.

5.2.2 Os projetos que não forem habilitados não serão submetidos à **Etapa II** da avaliação.

5.3 Da **Etapa II – Seleção**:

5.3.1 A seleção dos projetos será feita com base em análise de mérito e relevância, e observará os seguintes **critérios de avaliação**:

- a) **a abordagem editorial da linha temática**, sendo consideradas: relevância e atualidade da abordagem; pertinência e justificativa do corte proposto; contextualização histórica do debate; abordagem ampla, transversal e plural; multi e interdisciplinaridade; observação das dimensões locais, regionais, nacionais e internacionais; exemplaridade; originalidade e variedade de modalidades editoriais (artigos, ensaios, entrevistas, reportagens, abordagens jornalísticas, etc.);
- b) **o perfil dos autores/debatedores**, sendo consideradas: competência reconhecida na área de sua atuação; diversidade de pensamento e gerações entre os mesmos;
- c) **a articulação e a procedência dos autores/debatedores**, sendo considerados, além das exigências constantes no item 3.17, quanto ao número mínimo e procedência dos autores/debatedores, a amplitude do envolvimento de outros autores/debatedores no plano editorial, atentando para a diversidade de procedências e para o envolvimento de autores/debatedores internacionais;
- d) **a articulação com outros colaboradores**, sendo consideradas: a participação de fotógrafos, ilustradores, *designers* gráficos, *áudio* e *videomakers*, etc., e sua integração no projeto editorial;

- e) **a consonância** entre os **objetivos do plano editorial** e o **formato escolhido** para a publicação do projeto editorial proposto; sendo considerado também o potencial de eficiência do formato para a dinamização do debate, grau de interatividade e estratégia de gerenciamento dos conteúdos;
- f) **a abrangência de realização do projeto editorial**, sendo considerados: eficiência das estratégias de comunicação viabilizando o alcance nacional; potencial de mobilização do público-alvo visado pelo projeto editorial; ampla e eficiente difusão nacional;
- g) **a viabilidade físico-financeira**, sendo consideradas: exequibilidade; coerência entre as fases e demandas do projeto editorial com o orçamento proposto; adequação dos valores orçados.

**5.3.2** A seleção dos projetos ficará a cargo de uma **Comissão de Seleção** independente, composta por 09 integrantes: 07 (sete) membros indicados pela Coordenação do Programa, 01 (um) representante institucional do MINC e 01 (um) representante institucional do MEC.

**5.3.3** Esta mesma Comissão de Seleção será responsável pela avaliação dos projetos inscritos na **Seleção Pública de Projetos de Debates Presenciais** e na **Seleção Pública de Projetos de Debates em Periódicos Impressos**, cujos objetos são a realização de 04 (quatro) ciclos de debates presenciais e a publicação de debates, em 06 (seis) periódicos impressos, normatizados por regulamentos próprios. As referidas seleções integram o **Programa Cultura e Pensamento 2007** do Ministério da Cultura, e são ações complementares a presente Seleção Pública.

**5.3.4** Os trabalhos da Comissão de Seleção observarão os seguintes procedimentos:

- a) análise dos projetos habilitados, observando os critérios estabelecidos nos itens anteriores;
- b) seleção de 05 (cinco) Projetos Editoriais de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line*, conforme especificado no item 3.3 deste Regulamento, podendo ser condicionada ao acatamento de eventuais alterações orçamentárias sugeridas pela Comissão de Seleção;
- c) indicação para certificação do **“Selo Cultura e Pensamento”** aos projetos que não tenham sido selecionados, mas que forem considerados, pela Comissão de Seleção, como de relevância cultural e elevada qualidade técnica.

**5.3.5** As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrevogáveis.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** É vedada a proposição de projetos por integrantes da Comissão de Seleção, funcionários da FAPEX, servidores do MinC e dos co-realizadores, e profissionais envolvidos nos processos de Seleção Pública do Programa, ou ainda de Curadores e Responsáveis (incluindo seus sócios e administradores), que possuam vínculos empregatícios e/ou contratuais com as pessoas mencionadas neste item, assim como seus parentes de até 2º grau.

**6.2** Este Regulamento, seus anexos e outras informações adicionais sobre esta Seleção Pública estão disponíveis no portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)>.

- 6.3** O proponente poderá optar, no Formulário de Inscrição, pela inclusão ou não de seu(s) Projeto(s) de Debates em Mídias Eletrônicas *On-line* no “**Banco de Projetos**” do Programa. Optando pela inclusão, fica automaticamente autorizada a eventual publicação deste(s), incluindo informações para contato, assim como dos currículos dos proponentes, após a divulgação do resultado desta Seleção Pública, sem que por isto seja devido qualquer pagamento, inclusive de direitos autorais.
- 6.4** Os produtos resultantes da realização dos projetos selecionados serão publicados no portal <[www.cultura.gov.br/culturaepensamento](http://www.cultura.gov.br/culturaepensamento)> e, eventualmente, em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficarão a critério da Coordenação do Programa Cultura e Pensamento e do MinC.
- 6.5** A inscrição dos proponentes implica na prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento.
- 6.6** Eventuais dúvidas sobre este Regulamento poderão ser esclarecidas, até o dia anterior ao encerramento das inscrições, pelo número de telefone (71) 3481-5237, de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 18h00, ou através do e-mail <[edita12007@culturaepensamento.com.br](mailto:edita12007@culturaepensamento.com.br)>.
- 6.7** Caberá à direção da FAPEX decidir sobre as dúvidas de interpretação deste Regulamento e sobre os casos omissos.

**Salvador, 16 de abril de 2007**

**Osvaldo Barreto Filho**  
Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX

**Gilberto Passos Gil Moreira**  
Ministro da Cultura  
Interveniente

patrocínio |



realização |



co-realização |



**ANEXOS DO REGULAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS EDITORIAIS DE DEBATES  
EM MÍDIAS ELETRÔNICAS *ON-LINE***

- ANEXO I** Detalhamento das linhas temáticas sugeridas e orientações básicas sobre opção de temática de livre escolha
- ANEXO II** Espelho do Formulário de Inscrição *On-line* e instruções de preenchimento
- ANEXO III** Modelo de Planilhas de Orçamento Físico-Financeiro, Fontes de Financiamento e Apoios, e instruções de preenchimento
- ANEXO IV** Lista dos Documentos Obrigatórios para inscrição
- ANEXO V** Modelos de Termos de Anuência
- ANEXO VI** Modelo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto
- ANEXO VII** Orientações básicas para gestão do projeto

patrocínio |



realização |



co-realização |

